

*Encaminha-se as
Comissões competentes em
5/04/1993, para
Morfos de Oliveira
Presidente!*



*3 votos
12 a 1
-03
[Signature]*

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PROJETO DE LEI Nº 07/93.
EM 08 DE ABRIL DE 1993.

CRIA DISTRITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, // combinado com a Lei Complementar nº 001/89 de 19 de Julho de 1989.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Conceição de Campinas, neste Município com os seguintes limites: Limites Interdistriais de Conceição de Campinas: 1 - Ponto Inicial - Cruzamento da Linha de Transmissão de Energia Elétrica Simão Dias - Poço Verde com a linha de limites interestadual Bahia - Sergipe no Município de Poço Verde; 2 - Do Ponto inicial segue pela referida Linha de Transmissão até o seu cruzamento com a linha de limites interestadual Bahia - Segipe no Município de Simão Dias, segue pela referida linha até o seu cruzamento com a Linha de transmissão de Energia Elétrica Simão Dias - Poço Verde no (Município de Poço Verde).

Limites Urbanos do Distrito de Conceição de Campinas:

1 - Ponto Inicial - Cruzamento do Rio Jacaré com a rodovia para Conceição de Campinas, 2 - Do ponto inicial segue até o cruzamento da Rodovia para o Novo Triunfo com a Baixa de Gaudencio, daí em reta ao Tanque da Nação da Estrada Caraíba, deste em reta ao Matadouro Municipal e deste em reta ao // cruzamento do Rio Jacaré com a Rodovia para Conceição de Campinas ponto Inicial.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DE PARIPIRANGA, 08 DE ABRIL DE 1993.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 07/93.

José Vieira Sobrinho

JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO

José Carlos Leal Vieira

JOSÉ CARLOS LEAL VIEIRA

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI APRESENTADO PELO VEREADOR JOSÉ RANIERE DE

ANDRADE

José Raniero de Andrade

JOSÉ RANIERE DE ANDRADE

VEREADOR- P F L

- 02 -
Atividade

M E N S A G E M
= = = = =

O Povoado Conceição de Campinas, neste Município, possui os requisitos básicos para a sua elevação de Distrito, visto que possui// condições Urbanas, população adequada e é de domínio Municipal a área a que está situado.

Essa Comunidade vem apresentado um índice populacional/ e econômico que impulsionam a sua elevação a Distrito, pois o seu desenvolvimento já se faz necessário a não permanecer na condição Geográfica / de Povoado.

A elevação desse Povoado a Distrito é um reconhecimento que esta Câmara faz pelo alto padrão que os munícipes da região demonstram e exige a transformação ora pleiteado.

Câmara Municipal de Paripiranga, 08 de abril de 1993.

José Raniere de Andrade

JOSÉ RANIERE DE ANDRADE
VEREADOR - PFL.